



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 9120, DE 15 DE maio DE 2000**

Nomeia membros para comporem a Comissão Especial de Licitação do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Taubaté e dá outras providências

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 06 de junho de 1994, e na Lei Municipal nº 3.127, de 28 de outubro de 1997,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Licitação do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Taubaté, os seguintes membros:

- Cláudio De Biasi - Presidente
- Carlos Eugênio Monteclaro Cesar Junior - Secretário
- Heloisa Aparecida José - Membro
- Dr. Sérgio Luiz do Nascimento - Membro
- Dra. Maria Aparecida Nogueira Coupê - Assistente Jurídico

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *15 de maio* de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

*Antonio Mario Ortiz*  
**ANTONIO MÁRIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *15 de maio* de 2000.

*Maria Helena de Campos Hottum*  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**